

ATA N.º 7/2021**Data da reunião ordinária: 15-03-2021****Local: Reunião por vídeo conferência COVID-19****Início da reunião: 14,30 horas****Términus da reunião: 16,20 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jorge Manuel Alves de Faria**Vereadores:**

Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim

Tília dos Santos Nunes

Rui Victor Pires Bragança, em substituição de Jaime Manuel Gonçalves Ramos

José Miguel Filipe Baptista

Henrique dos Reis Leal

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Laura Maria Faria Vergamota**Cargo:** Coordenador Técnico**Faltas justificadas:** Carlos Manuel Pires Rei Amaro**Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria:**12-03-2021**Operações Orçamentais:** 1.038.734,40**Operações não Orçamentais:** 340.357,52



O Exmo. Presidente questionou os Vereadores presentes se alguém se opunha à realização desta reunião.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- Não houve intervenção do público.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO

(Artigo 52.º da Lei n.º 75/2013 de 19/9 e art.º 7.º do Regimento da C.M.E.)

O Exmo. Presidente deu início ao “Período de Antes da Ordem do Dia”, tendo sido feitas as seguintes intervenções:

1 – EXMO. PRESIDENTE

a) Informou que o Vereador Sr. Carlos Amaro não estará presente na reunião, atendendo a uma consulta médica.

b) Lembrou a comunicação do Vereador Sr. Jaime Manuel Gonçalves Ramos, a solicitar a suspensão de funções de Vereador, ausência por período inferior a trinta dias, na reunião de 15 de março. Também o elemento seguinte na respetiva lista Sra. Kelly Patrícia Rodrigues Carvalho da Silva, comunicou a sua impossibilidade em comparecer, tendo sido substituída pelo elemento seguinte Sr. Rui Victor Pires Bragança, sendo as respetivas faltas consideradas justificadas (MGD – 2426/21).

c) Informou que irá marcar uma reunião extraordinária para a próxima semana, em princípio no dia 23 de março, em hora a combinar com os Srs. Vereadores.

d) O Exmo. Presidente apresentou o habitual ponto de situação acerca da pandemia Covid-19, começando por informar que o resultado do confinamento começa a ser bem visível no concelho, acompanhando e sendo até talvez um pouco mais favorável que a situação nacional, registando-se a diminuição de novos casos e a consequente quebra de pressão sobre os serviços de saúde, quer ao nível de internamentos quer ao nível de cuidados intensivos, o que é uma excelente notícia. No Entroncamento, em janeiro a média de novos casos foi de 16,5 por dia, em fevereiro tivemos uma média diária de 2 casos e nestas duas semanas de março tivemos uma média diária de 1,2 casos, o que é uma descida muito substancial. Em termos de vigilância ativa, o número de casos também tem sido muito reduzido. Não têm sido registados novos casos, fruto natural do confinamento, que limita a propagação da doença.

Também ao nível do Médio Tejo a situação é muito positiva, todos os concelhos, à exceção do Sardoal, estão no nível de incidência mais baixo.

Foi definida a prioridade do Governo relativamente à testagem dos profissionais de Educação associada ao processo de desconfinamento. O Agrupamento de Escolas tem estado a organizar os dados para se proceder a essa testagem, embora ainda não haja datas definidas. Quanto à vacinação, tem prosseguido de acordo com as prioridades definidas. O Centro de Vacinação está a funcionar em Torres Novas, no entanto, as pessoas com dificuldades de deslocação estão a ser vacinadas no Centro de Saúde, que já administrou 108 vacinas e irá fazê-lo sempre que necessário.



Continuando, o Exmo. Presidente informou que foi hoje recebida na Câmara Municipal uma carta do Vice-Almirante Henrique Gouveia e Melo, Coordenador do Plano Nacional de Vacinação, referindo a previsível chegada de um grande número de vacinas na entrada do segundo trimestre, o que vai ter como consequência a criação de novos centros de vacinação. Obviamente iremos responder que temos condições para a criação de um ou dois centros de vacinação no Pavilhão Desportivo Municipal, o qual reúne todas as condições, quer de espaço interior quer de estacionamento.

No entanto, apesar de já termos começado o desconfinamento, o Exmo. Presidente alertou para a importância de todos continuarmos com as defesas altas, para não voltarmos atrás, o que só não acontecerá se tivermos capacidade para não cometer alguns erros relativamente às orientações do Governo, nomeadamente, o recolhimento domiciliário, sempre que possível.

Realçou que a nível internacional estamos a ouvir notícias em sentido contrário, nomeadamente países como a Itália e a Alemanha que estão a confinar-se novamente, o que é preocupante e não desejamos para o nosso País.

- O Vereador Sr. José Miguel Baptista manifestou o desejo que este novo período de desconfinamento simbolize um processo gradual e com a noção por parte de todos que ainda não estamos livres do vírus. Ele continua a fazer muitos mortos, não só em Portugal, mas noutros Países, onde as vagas continuam a aumentar significativamente. É bom que se compreenda que existe uma grande necessidade de abrir as escolas e o comércio e se dinamize a economia, porque de outro modo não há Estado que aguente, reiterando que isto só é possível neste momento porque os valores estão a baixar.

Questionou ainda o que está a ser feito pelo Município sobre o plano de testagem ou vacinação do pessoal não docente dos estabelecimentos de ensino, bem como o pessoal afeto às AEC's, aos Jardins de Infância e técnicos das CAF's contratados pelas Associações de Pais, Encoprof e Câmara Municipal.

Relativamente à reabertura dos Centros de Dia, que o Governo anunciou para o dia 5 de abril, questionou se a Câmara Municipal vai reabrir naquele espaço ou se vai criar um local com mais espaço para os utentes e também se vai ser feita testagem aos utentes.

- Também o Vereador Sr. Henrique Leal interveio sobre este tema, congratulando-se com as medidas adequadas que a Câmara Municipal tem vindo a tomar. Em relação ao desconfinamento, referiu sentir-se um pouco apreensivo. Desconfinar é o anseio da população portuguesa, sobretudo devido à estagnação da economia e atendendo à necessidade de desenvolvimento económico e produção de riqueza. Manifestou o seu ceticismo em relação a algum aligeiramento dos comportamentos que o desconfinamento porventura poderá vir a provocar. Ao mesmo tempo, deixou um voto de esperança de que as medidas que têm vindo a ser tomadas, nomeadamente, o Plano de Vacinação, sejam aceleradas e que rapidamente a capacidade de prevenção nos sossegue a todos.

- O Exmo. Presidente, respondendo ao Vereador Sr. José Miguel Baptista, informou que todos os técnicos de Educação, independentemente do vínculo laboral, estão a ser incluídos na lista de vacinação. No entanto, a testagem está a ser organizada em função da incidência de novos casos, pelo que não deveremos ser dos primeiros concelhos a testar os profissionais de Educação.

No que respeita à reabertura do Centro de Dia, vamos avaliar a situação, dependendo do número de utentes já vacinados. Também desde o início da



pandemia que funciona naquele local o Centro de Despiste, pelo que teremos que avaliar se fará sentido criar outro espaço para aquela atividade.

e) Apresentou a Informação de Atividades desenvolvidas pelo Presidente e Executivo, no período de 02 a 15 de março de 2021:

“No dia 03 de março de 2021, em face da convocatória recebida da Sociedade Águas do Vale do Tejo, SA., estive presente na reunião do Conselho de Administração, que decorreu por videoconferência, cuja Ordem de Trabalhos incidiu sobre a aprovação do Relatório e Contas 2020.

No dia 04 de março de 2021, na sequência do convite formulado pelo Gabinete do Ministro das Infraestruturas e da Habitação, assisti, ao Seminário “Reforço da Coesão Territorial e da Competitividade Empresarial”, no âmbito da apresentação e discussão pública do Plano de Recuperação e Resiliência, cuja abertura esteve a cargo da Ministra da Coesão Territorial e o encerramento por parte do Ministro das Infraestruturas e da Habitação.

Nessa mesma tarde, presidi à reunião do Conselho Municipal de Educação, realizado por videoconferência, cuja Ordem de Trabalhos incidiu nas medidas de apoio excecionais Covid-19; Ensino à Distância; Escola de Acolhimento; Fornecimento de refeições em regime de take-away; ponto de situação PEDIME; Eco-Escolas. A Vereadora Tília Nunes, esteve igualmente presente.

No dia 05 de março de 2021, em face da convocatória recebida da Escola Profissional Gustave Eiffel, a Vereadora Tília Nunes, esteve presente na reunião do Conselho Consultivo, realizada por videoconferência.

No dia 08 de março de 2021, celebrou-se o Dia Internacional da Mulher. Como tem sido hábito, a Câmara Municipal assinala esta data como forma de reconhecer a importância e o contributo que as mulheres têm na sociedade e neste dia comemorativo presenteou as colaboradoras do município, que contribuem no seu dia a dia para uma cidade melhor, com uma lembrança alusiva aos fenómenos do Entroncamento.

No dia 10 de março de 2021, na sequência da convocatória recebida do Museu Nacional Ferroviário, estive presente na reunião do Conselho de Administração, realizada por videoconferência.

Nessa mesma tarde, a Vereadora Tília Nunes, assistiu ao Webinar “A Resposta da Administração Pública Local à Covid-19 – Redes de Apoio ao Município”, por videoconferência.

No dia 11 de março de 2021, em face da convocatória recebida da CIMT, estive presente na 4.ª reunião ordinária do Conselho Intermunicipal, realizada por videoconferência.

Igualmente nesse dia, comemorou-se o Dia da Rede Nacional de Bibliotecas Públicas, com uma Sessão de Contos online, dedicada aos livros.

No dia 12 de março de 2021, na sequência da convocatória recebida, estive presente, bem como a Vereadora Tília Nunes, esteve presente na III reunião sobre Integração de Populações Ciganas – Boas Práticas, envolvendo igualmente os Municípios de Figueira da Foz, Beja, Silves e Alenquer, que decorreu por videoconferência. Contou com a participação do Secretário de Estado Adjunto e da Educação e o Vogal do Alto Comissariado para as Migrações.

No período compreendido entre 02 a 15 de março de 2021, decorreram as habituais reuniões da Comissão Municipal da Proteção Civil que se realizam todas as 2.ºas e 6.ºas feiras, de tarde.



Com efeito a partir das 00h00 do dia 15 de março, são aplicadas pelo Município as seguintes medidas: reabertura ao público do Parque Verde do Bonito; reabertura da Biblioteca Municipal e Arquivo Municipal e retomados os horários escolares dos TURE – Transportes Urbanos do Entroncamento.

Pela reabertura das creches e retoma das atividades letivas presenciais no ensino Pré-Escolar e 1.º Ciclo, são retomadas as seguintes atividades: Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC); Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) e o programa municipal “Crescer na Cidade”, no Pólo 1 e no Pólo 2.

Relativamente ao Comércio: encerramento às 13h00 das lojas instaladas no complexo do Mercado Diário, que mantenham a sua atividade. Excetuam-se as lojas com acesso pelo exterior que tenham:

- atividades de comércio a retalho não alimentar e de prestação de serviços, que encerram às 21h00 durante os dias úteis e às 13h00 aos sábados, domingos e feriados;
- atividades de comércio de retalho alimentar, que encerram às 21h00 durante os dias úteis e às 19h00 aos sábados, domingos e feriados.”

f) O Exmo. Presidente informou ainda que o Município do Entroncamento foi distinguido com a Bandeira “Autarquia Familiarmente Mais Responsável 2020”, distinção que nos orgulha e é o resultado de um trabalho conjunto que envolve o Município, a Rede Social e a área Social em particular. O nosso grande objetivo é contribuir para uma melhor qualidade de vida de todos, em especial das famílias mais numerosas da nossa cidade.

2 – VEREADOR SR. HENRIQUE LEAL

a) Relativamente à Informação das atividades do Sr. Presidente e executivo, questionou qual foi a conclusão do encontro sobre a integração das comunidades ciganas. Houve alguma estratégia partilhada? Há perspetivas relativamente ao futuro?

b) Congratula-se e quer partilhar a sua satisfação pelo bom desenvolvimento dos trabalhos e pela nova face que o Bairro Camões está a ganhar, não só na parte pública, com os novos arruamentos e infraestruturas, como também pela parte privada, uma vez que há uma série daquelas 32 habitações que estão a ser reabilitadas.

No entanto, ficamos com um nó na garganta ao ver aquele magnífico edifício que faz parte do nosso património concelhio, a Escola Camões, que continua ao abandono, completamente degradada. Neste sentido, pergunta se a Câmara tem alguma perspetiva de intervenção, se aguarda alguma parceria com algum promotor, por forma a que possamos ter um bairro recuperado no seu conjunto.

3 – VEREADOR SR. JOSÉ MIGUEL BAPTISTA

Referiu-se à reabertura do comércio, afirmando que a Câmara Municipal tem a missão de repensar os apoios a dar a este setor, nomeadamente com vouchers ou outras possibilidades para fomentar este apoio.

- O Exmo. Presidente prestou os seguintes esclarecimentos:

Ao Vereador Sr. José Miguel Baptista, informando que a Câmara Municipal já tinha em preparação um novo pacote de apoios ao comércio, semelhante ao que foi feito no Natal, conforme indicado em reuniões anteriores. No entanto, suspendeu esse

apoio devido ao confinamento e encerramento de muitos estabelecimentos, esperando em breve poder avançar com estas iniciativas.

Ao Vereador Sr. Henrique Leal, informando que a Câmara Municipal foi convidada e aceitou de bom grado a integração num grupo de reflexão e trabalho sobre integração de pessoas ciganas, liderado pela Secretária de Estado para a Integração e as Migrações, o qual vai contando, pontualmente, com responsáveis do Governo noutras áreas, conforme as temáticas. Trata-se de um fórum de partilha de experiências, de boas ou más práticas, para nos ajudar a todos a desenvolver estratégias e a trabalhar estas áreas.

Já houve também algumas reuniões entre alguns Municípios. Em fevereiro participámos numa reunião com a Figueira da Foz e Beja. Nesta reunião, partilhámos uma apresentação sobre as questões da Educação, com foco não só na população de etnia cigana, mas também na população de imigrantes.

Neste momento temos no concelho uma população de imigrantes superior a 600 pessoas. Nas escolas temos 239 alunos estrangeiros. Temos 43 nacionalidades diferentes a viver no concelho, o que é um desafio diário.

Temos partilhado experiências, quer ao nível da Educação, quer ao nível da Habitação, estando a trabalhar para melhorar a integração aos vários níveis.

Quanto à questão da Escola Camões, o Exmo. Presidente informou que a perspetiva e a estratégia para a recuperação daquele edifício foram definidas desde a primeira hora. A ambição da Câmara Municipal é a recuperação não apenas da Escola Camões, mas de todos os Bairros Ferroviários e é nisso que estamos a trabalhar.

Para a recuperação da Escola Camões temos duas opções: ou encontramos um parceiro que lhe queira dar uma finalidade ou aguardamos a possibilidade de nos candidatar, num futuro próximo, a apoios comunitários que nos permitam enquadrar aquele espaço, o que esperamos poder vir a acontecer nos novos quadros comunitários, no PRR ou noutros.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA

- Foi presente a ata da reunião de 01 de março de 2021, que foi aprovada, por unanimidade, tendo sido dispensada a sua leitura por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.

EXPEDIENTE DIVERSO

PONTO 1

2448/21 - ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO - EDITAL DE DELIBERAÇÕES DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2021

- Ofício da Assembleia Municipal a remeter o Edital das deliberações tomadas na sua sessão ordinária realizada em 26 de fevereiro.
- A Câmara tomou conhecimento.

PONTO 2

1458/21 - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO ENTRONCAMENTO - PEDIDO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE VIATURAS

- Nesta altura para apreciação deste assunto retirou-se da reunião o Vereador Sr. Henrique Leal, indicando que o fazia por ser membro da mesa da Assembleia Geral desta Associação.



- Ofício da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Entroncamento a solicitar o apoio do Município para a substituição de uma viatura do seu parque de viaturas, atendendo ao elevado investimento de que muitas necessitam de imediato para continuar a prestar serviço à população.
- A Câmara deliberou, por unanimidade, por proposta do Exmo. Presidente, atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Entroncamento um subsídio de 7.500€ para a aquisição da referida viatura.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 3

2308/21 - RODRIGO EMANUEL BRANCO BERTELO - LOUVOR DA AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

- Presente um Louvor da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil prestado a Rodrigo Emanuel Branco Bertelo, pela forma altamente honrosa e brilhante com que desempenhou as funções de Comandante dos Bombeiros Voluntários do Entroncamento e pela dedicação e elevada competência que sempre demonstrou no cumprimento das missões que lhe foram atribuídas pelo Comando Distrital de Operações de Socorro de Santarém.
- A Câmara tomou conhecimento.

PONTO 4

2231/21 - GRUPO PARLAMENTAR DO PCP - INFORMAÇÃO NO ÂMBITO DO PROCESSO LEGISLATIVO SOBRE A REPOSIÇÃO DAS FREGUESIAS EXTINTAS

- E-mail do Grupo Parlamentar do PCP a remeter Informação e Projeto de Lei n.º 151/XIV/1.^a que estabelece o Regime para a Reposição de Freguesias Extintas, cuja votação solicitou à Assembleia da República.
- A Câmara tomou conhecimento.

OUTROS ASSUNTOS

PONTO 5

2801/21 - DRAFT DA PROPOSTA PROVISÓRIA DE REVISÃO DE ESTATUTOS DA FUNDAÇÃO MUSEU NACIONAL FERROVIÁRIO ARMANDO GINESTAL MACHADO

- Do Exmo. Presente foi presente um draft da Proposta provisória de revisão de Estatutos, no âmbito do Projeto de Decreto-Lei que procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 38/2005, de 17 de fevereiro, que institui a Fundação Museu Nacional Ferroviário Armando Ginestal Machado.
- A Câmara tomou conhecimento.

PONTO 6

2799/21 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE DESIGNAÇÃO TOPONÍMICA - JARDIM PÚBLICO CALOUSTE GULBENKIAN

- Presente uma proposta da Comissão de Toponímia, do seguinte teor:
“No âmbito da futura intervenção na área reservada a Jardim Público, sita entre a Rua Calouste Gulbenkian e a Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, identificada na Planta de Localização anexa, foi enviado mail, no dia três de março de dois mil e vinte e um, a todos os elementos que constituem a Comissão de Toponímia, relativamente à proposta de atribuição da seguinte designação:
- Jardim Público Calouste Gulbenkian



Confinante com a Rua Calouste Gulbenkian, que presta homenagem ao homem de negócios, colecionador de arte e filantropo, Calouste Sarkis Gulbenkian (1869 – 1955).

Tendo passado os últimos anos da sua vida em Lisboa, estabeleceu em testamento a construção da Sede de uma Fundação internacional com o seu nome, em benefício de toda a humanidade.

Foi recebida concordância, igualmente por mail, de todos os elementos da respetiva Comissão.

Assim, foi decidido por unanimidade, propor à Exma. Câmara Municipal, a referida designação toponímica.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente Proposta, atribuindo a designação de Jardim Público Calouste Gulbenkian ao referido jardim.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 7

2830/21 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO, A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO ENTRONCAMENTO E A CÂMARA MUNICIPAL DOS MOSTEIROS - DOAÇÃO DE VIATURAS AO MUNICÍPIO DE MOSTEIROS - CABO VERDE

- Presente um Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município do Entroncamento, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Entroncamento e a Câmara Municipal de Mosteiros, no âmbito da atribuição do Município relativa à cooperação externa, de acordo com a alínea p) do n.º 2 do art.º 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, através do qual o Município do Entroncamento assume o encargo financeiro associado a pequenas operações de manutenção das viaturas e à operação logística de expedição para duas ambulâncias, propriedade daquela Associação Humanitária, em bom estado de conservação e pleno funcionamento, mas impossibilitadas de ser usadas no socorro à população do Entroncamento, nos termos das regras do INEM, bem como garantir formação para o uso das viaturas e dos seus equipamentos aos utilizadores em Mosteiros (Cabo Verde).

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente Protocolo, mandatando o Exmo. Presidente para a respetiva assinatura.

- Mais deliberou autorizar a transferência de verba para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Entroncamento, até ao montante 2.755,90€, para pagamento da reparação das viaturas, com base nas cópias das faturas a serem apresentadas.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 8

2808/21 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 2 AO ORÇAMENTO E GOP

- Do Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Dr. Hugo Gonçalves, foi presente a seguinte informação referente à Alteração n.º 2 ao Orçamento e GOP'S para o Ano Económico de 2021, a fim de reforçar rubricas insuficientemente dotadas e inseridas no mesmo documento e a qual faz parte integrante da presente ata.

“Compete à Câmara Municipal nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 setembro, executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações.

Neste sentido, serve a presente informação para dar a conhecer o resumo da Alteração n.º 2 ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano.

Segundo o Decreto-lei 192/2015, " As Alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas.

As alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial."

Na presente alteração foram feitos os seguintes movimentos:

Descrição	Dotação / Previsão Atual	Reforços	Anulações	Total
Orçamento da Receita				
Receita Corrente	14.244.020,00	0,00	0,00	14.244.020,00
Receita de Capital				
Rubrica Empréstimos MLP (12.06.02)	2.005.724,00	328.653,00	0,00	2.334.377,00
Restantes Rubricas Receitas de Capital	7.111.570,00	0,00	0,00	7.111.570,00
Outras Receitas	1.248.299,00	0,00	0,00	1.248.299,00
Total da Receita	24.609.613,00	328.653,00	0,00	24.938.266,00

Orçamento da Despesa				
Despesa Corrente	13.006.348,00	8.820,00	8.820,00	13.006.348,00
Despesa de Capital				
Plano Plurianual de Investimentos				
Melhoria do Desempenho Energético - 2ª Fase	1,00	328.653,00	0,00	328.654,00
Restantes Rubricas do PPI	10.104.776,00	890,00	8.390,00	10.097.276,00
Restantes Rubricas das Despesas de Capital	1.498.488,00	7.500,00	0,00	1.505.988,00
Total da Despesa	24.609.613,00	345.863,00	17.210,00	24.938.266,00

As previsões de receita e as dotações da despesa após esta modificação irão totalizar **24.938.266 €**.

Regista-se um aumento global da receita e da despesa em 328.653 €, fruto do reforço da rubrica "Empréstimos de MLP". Este valor diz respeito a 60 % do valor do empréstimo contratado para a substituição das luminárias (IP) por tecnologia Led. Este valor estava previsto no orçamento de 2022 quer na receita como na despesa e é agora antecipado para 2021, uma vez que, o contrato de empréstimo já está assinado com o Banco BPI e a empreitada está pronta para ser lançada a concurso. O empréstimo acima referido foi aprovado na Assembleia Municipal de 18/12/2020. Os valores de utilização do empréstimo para o ano de 2021 estão de acordo com a previsão dos serviços para a execução da empreitada.

O aumento global do orçamento é feito através de uma alteração orçamental respeitando as regras previsionais do ponto 3.3 do POCAL (o SNC-AP não revoga o ponto 8.3.1 do POCAL – Modificações ao Orçamento) que refere o seguinte:

ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO

No excepcionado no ponto 8.3.1.3. e no ponto 8.3.1.5. do POCAL, estão referenciadas as contrapartidas que servem de base às alterações orçamentais, cujo texto do último ponto se cita:

"8.3.1.5. As alterações podem **incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações.**

As alterações podem ainda **incluir reforços ou inscrições de dotações de despesa por contrapartida do produto da contracção de empréstimos ou de receitas legalmente consignadas."**

De referir que receitas provenientes de empréstimos bancários são receitas consignadas.

Nos mapas anexos ao orçamento pode-se constatar que houve ainda o reforço de outras rubricas na despesa.

De referir que, para reforço destas rubricas houve necessidade de anular outras em igual montante. Na escolha destas rubricas tivemos em conta o bom funcionamento do município, ou seja, não foram afetadas dotações necessárias às despesas certas e permanentes, mas sim, rubricas cuja dotação inicial se baseia unicamente numa previsão de despesa, não havendo no momento nenhum compromisso afeto às mesmas.”

- A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a Alteração n.º 2 ao Orçamento e GOP'S para o Ano Económico de 2021.

- Votaram a favor os Vereadores Srs. Tília Nunes e Henrique Leal, a Vice-Presidente Ilda Joaquim e o Exmo. Presidente.

- Abstiveram-se os Vereadores Srs. José Miguel Baptista e Rui Bragança.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 9

2754/21 - COMPRA E VENDA DE PRÉDIO URBANO SITO NA RUA ELIAS GARCIA - MINUTA DE CONTRATO

- Presente a Minuta de Contrato de Compra e Venda de Prédio Urbano sito na Rua Elias Garcia, destinado a armazéns e atividade industrial, propriedade de António Dias Esteves e Maria Dias Esteves Moita Lopes, a celebrar entre estes e o Município do Entroncamento.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta e mandar o Exmo. Presidente para a celebração do respetivo Contrato de Compra e Venda.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 10

13149/20 - EMPREITADA DE “PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE INCLUSIVA NA CIDADE DO ENTRONCAMENTO” - RELATÓRIO FINAL

- Na sequência da aprovação do projeto de execução da empreitada de “Promoção da Acessibilidade Inclusiva na Cidade do Entroncamento” e, findo o prazo de audiência prévia, foi agora presente o Relatório Final do júri, que aponta no sentido de não adjudicação.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente Relatório Final.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 11

2374/21 – EMPREITADA DE “DIMINUIÇÃO DE PERDAS DE ÁGUA NO SISTEMA DISTRIBUIDOR DO CONCELHO DO ENTRONCAMENTO” - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS N.º 3

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, Situação n.º 3, no valor de 28 451,92€ (vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta e um euros e noventa e dois cêntimos) acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 26 de fevereiro de 2021, referente à empreitada da “Diminuição de Perdas de Água no Sistema Distribuidor do Concelho de Entroncamento”, adjudicada à Firma EcoEdifica, Ambiente e Construções, SA.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.



PONTO 12

2784/21 - REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO - RUA ENG. FERREIRA DE MESQUITA, TRAVESSA DO CAIS, RUA 1.º DE MAIO E PRAÇA DAS TÍLIAS - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS N.º 14

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, Situação n.º 14, no valor de 45.296,07€ (quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e seis euros e sete centimos) acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 26 de fevereiro de 2021, referente à empreitada da “Requalificação do Espaço Público – Rua Eng.º Ferreira de Mesquita, Travessa do Cais, Rua 1.º de Maio e Praça das Tílias”, adjudicada à Firma Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 13

2773/21 - PARQUE EMPRESARIAL DO ENTRONCAMENTO - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, SITUAÇÃO N.º 6

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, Situação n.º 6, no valor de 188.233,76€ (cento e oitenta e oito mil, duzentos e trinta e três euros e setenta e seis centimos) acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 26 de fevereiro de 2021, referente à empreitada do “Parque Empresarial do Entroncamento”, adjudicada à Firma Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 14

2781/21 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NO ESPAÇO PÚBLICO, EQUIPAMENTO E EDIFICADO NOS BAIRROS SOCIAIS - ARU 3 - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS N.º 3

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, Situação n.º 3, no valor de 88.223,94€ (oitenta e oito mil, duzentos e vinte e três euros e noventa e quatro centimos) acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 26 de fevereiro de 2021, referente à empreitada de “Requalificação Urbana no Espaço Público, Equipamento e Edificado nos Bairros Sociais – ARU 3”, adjudicada à Firma Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 15

2791/21 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NO ESPAÇO PÚBLICO DO BAIRRO CAMÕES - ARU 1 - BAIRROS FERROVIÁRIOS - AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS N.º 1 – PROVISÓRIA

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar Auto de Revisão de Preços, n.º 1 (Provisória), referente a Trabalhos de Natureza Prevista, no valor de menos 2.281,01€ (dois mil, duzentos e oitenta e um euros e um centimo), elaborado em 29 de janeiro de 2021, referente à empreitada de “Requalificação Urbana no Espaço Público do Bairro Camões – ARU1 - Bairros Ferroviários”, adjudicada à Firma Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 16**2811/21 - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO - 2.ª FASE - APROVAÇÃO DO PROJETO E PROPOSTA DE DECISÃO DE CONTRATAR**

- Do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Arquiteto Francisco Varanda, foi presente a seguinte informação relativa à empreitada da “Eficiência Energética em Iluminação Pública no Município do Entroncamento – 2.ª Fase”:

«Conforme solicitado por V. Ex.ª, junto se anexam os elementos do projeto técnico necessários para a realização da empreitada da “Eficiência Energética em Iluminação Pública no Município do Entroncamento - 2ª Fase”, para aprovação da Excelentíssima Câmara Municipal, e posterior decisão de abertura do concurso público para a respetiva empreitada, de acordo com o art.º 43.º do CCP – Código dos Contratos Públicos.

Em termos gerais, a intervenção visa a substituição de 2112 luminárias de iluminação pública em cerca de 144 arruamentos, incluindo alguns parques e largos, no concelho de Entroncamento, tendo como objetivos manter os níveis de iluminação adequados à circulação rodoviária e pedonal, diminuir os encargos na fatura energética da iluminação pública, reduzir as emissões de CO2, proceder à atualização da tecnologia utilizada nesta área, e contribuir para o aumento da eficiência energética na iluminação pública.

A proposta de valor base para a execução dos trabalhos é de 520.000,00€ (quinhentos e vinte mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a qual foi determinada na sequência do mapa de orçamento, aferida com valores de mercado à data e dos custos médios unitários resultantes de anterior procedimento, para prestações do mesmo tipo, realizado no âmbito da elaboração do projeto realizado pelos serviços da Câmara Municipal, de acordo com o n.º 3 do art.º 47.º do CCP.

O prazo para a execução dos trabalhos é de 250 (duzentos e cinquenta) dias, de acordo com a cláusula n.º 9 do Caderno de Encargos.

Submete-se assim à análise e aprovação da Câmara Municipal o projeto de Execução, composto pelas seguintes peças:

- Memória descritiva e justificativa;
- Condições técnicas especiais;
- Mapa de dados do cálculo luminotécnico;
- Mapa resumo de cálculo luminotécnico;
- Mapa resumo de quantidades e poupanças;
- Mapa de medições;
- Estimativa orçamental;
- PPGRCD – Plano Prevenção e Gestão de Resíduos da Construção e Demolição
- PSS - Plano de Segurança e Saúde – fase de projeto

Foram ainda preparadas pelos serviços as seguintes peças para o procedimento de contratação:

- Caderno de Encargos;
- Programa do Procedimento.

Para efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 36.º do CCP, considera-se que a autorização da despesa inerente ao contrato a celebrar se encontra fundamentada, considerando que:

- o objeto da empreitada se consubstancia na contribuição para o aumento da eficiência energética na iluminação pública, na redução das emissões de CO2, e na atualização da tecnologia utilizada neste âmbito, e tendo em conta que ao Município cabe promover e garantir o bom estado de uso, conservação, e a eficiência energética da iluminação das vias municipais, sendo esta uma das suas principais

atribuições, entende-se que a fundamentação para a decisão de contratar se encontra demonstrada pela própria natureza dos trabalhos;

- o Município do Entroncamento, face à sua dimensão, e por se revelar economicamente desajustado, não dispõe de meios próprios técnicos e humanos para a realização dos trabalhos inerentes à dimensão e especificidade desta empreitada, pelo que terá sempre de recorrer ao mercado.

Relativamente ao disposto no n.º 5 do art.º 36.º do CCP, informa-se que não se verifica a necessidade de obtenção de pareceres, licenciamento ou autorizações.

Para efeitos do disposto no art.º 38.º do CCP, a decisão da escolha do procedimento teve por base o valor do contrato a celebrar, que é, nos termos do art.º 17.º do CCP, o valor máximo do benefício económico que o adjudicatário poderá obter com a execução do contrato. Esse valor permitiu escolher o procedimento a adotar, de acordo com o art.º 18.º do CCP, verificando-se o enquadramento na alínea b) do art.º 19.º do mesmo diploma legal.

Deverá a Exma. Câmara Municipal designar um Júri, de harmonia com o previsto no n.º 1 do art.º 67.º do CCP, o qual deverá ser composto, em número ímpar, por um mínimo de três elementos efetivos, um dos quais presidirá, e por dois suplentes.

Propõe-se a seguinte constituição do Júri:

- Membros efetivos:

o Francisco Pontes Varanda Gonçalves;

o José Augusto Baptista dos Santos;

o Nuno Teixeira Carda;

- Membros suplentes:

o Acácio Rodrigues;

o Patrícia Santos Louro Anacleto.

Junto se anexam declarações de inexistência de conflitos de interesses dos membros do júri, de acordo com o n.º 5 do art.º 67.º do CCP, conforme modelo previsto no anexo XIII do mesmo código.

Para agilização do procedimento propõe-se, de acordo com o n.º 2 do art.º 69.º, conjugado com o art.º 109.º do CCP, a delegação de competências no júri para prestar aos interessados os necessários esclarecimentos à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

O critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade executante, na modalidade da avaliação do preço enquanto o único aspeto da execução do contrato a celebrar, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 74.º do CCP.

De acordo com o n.º 1 do art.º 290.º-A e a alínea a) do n.º 1 do art.º 96.º, deverá ser designado um gestor do contrato, que tem a função de acompanhar permanentemente a execução deste, propondo-se para o efeito a nomeação da colega Sandra Cristina Alves dos Santos e, em sua substituição, no caso de ausência ou impedimento, o colega Francisco Pontes Varanda Gonçalves. Por analogia ao disposto no n.º 5 do art.º 67.º do CCP, anexam-se as declarações de inexistência de conflito de interesses dos gestores do contrato.

Não se encontra prevista a contratação por lotes por razões de ordem técnica e económica, uma vez que o conjunto de prestações a abranger pelo respetivo objeto não são possíveis de separar sem causar graves inconveniente à entidade adjudicante, sendo a gestão de um único contrato mais eficiente (art.º 46.º A do CCP).

O Código CPV da empreitada é o 45316100 - 6 - Instalação de Equipamento de Iluminação Pública.

Nos termos do disposto n.º 1 do art.º 88.º e do art.º 89.º do CCP, por se tratar de um procedimento cujo valor contratual é igual ou superior a 200.000€, há lugar a prestação de caução, devendo esta ser prestada de acordo com o estipulado nas cláusulas 27.ª e 29.ª do Caderno de Encargos.

O concurso público deverá ser publicitado no Diário da República nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 130.º do CCP.

É previsível que cerca de 60% dos trabalhos sejam realizados em 2021 e o restante em 2022.

Deverá ser verificada a cabimentação e tudo demais à luz da Lei dos Compromissos relativo a este Procedimento.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar e rubricar o Projeto, o Programa do Procedimento, o Caderno de Encargos e restantes documentos e a abertura do concurso público, bem como a constituição do Júri e a respetiva delegação de competências.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

PONTO 17

2413/21 - PROC.º DE OBRAS N.º 69/2020 - MAGDA ANTÓNIA HENRIQUES DUARTE - ALTERAÇÕES EM OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR, ANEXO E MURO DE VEDAÇÃO – PROJETO DE ARQUITETURA

- Presente o processo de obras número 60/2020, em nome da Magda Antónia Henriques Duarte, referente às alterações em obra de construção de moradia unifamiliar, anexo e muro de vedação, na Rua Fontes Pereira de Melo, lote 19, nesta cidade, conforme projeto de arquitetura que junta.

A Arquiteta Ana Luísa Neves, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:

«Elementos em análise

1 - O requerente apresenta projeto de alterações a introduzir ao projeto licenciado de “construção de moradia, anexo e muro de vedação”, no decurso do prazo do alvará de licença de obras de construção n.º 12/2021, válido até 09/02/2022;

2 - As alterações consistem em: introdução de um piso em cave, para estacionamento e arrumos, desistência da construção do anexo e pequena modificação no vão de portão.

Enquadramento no Plano Diretor Municipal/ Alvará de Loteamento n.º 03/2004

As alterações apresentadas cumprem com os parâmetros previstos no alvará de loteamento n.º 03/2004.

Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

As alterações apresentadas têm enquadramento nas normas do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Enquadramento Urbano e Paisagístico

As alterações apresentadas não alteram o enquadramento do projeto inicial.

Enquadramento no RGEU e no Regime da Acessibilidade (Decreto-lei n.º 163/2006 de 08 de agosto na redação atual)

Verifica-se na peça desenhada PL9, que a cota do piso 0 (40,25) e a cota exterior no passeio (40,07) que consta do levantamento topográfico, não garantem o cumprimento das normas das acessibilidades.

Verifica-se que as cotas propostas são as mesmas propostas para os lotes 21 e 23, contíguos, que estão na mesma fase de execução e a ser executados pelo mesmo empreiteiro. Havendo uma pequena diferença de nível no arruamento, desde o início do lote 19, ao final do lote 23, parece-nos não haver impedimentos na

normalização da cota do piso térreo, devendo, no entanto, ser assegurado o cumprimento das acessibilidades em todos os lotes.

Conclusão

1 - As alterações propostas, existindo ampliação de área de construção, estão sujeitas ao procedimento de alteração de licença, previsto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual, por remissão do n.º 3 do artigo 83.º do mesmo diploma.

2 - Encontrando-se o processo devidamente instruído, verificando-se o enquadramento no Plano Diretor Municipal do Entroncamento, e o cumprimento das normas legais em vigor, não se encontram impedimentos na aprovação do projeto de arquitetura condicionada a:

a. Apresentação de solução (através de novas peças desenhadas ou correção da peça PL9) que garanta o acesso a pessoas de mobilidade condicionada, desde o passeio até ao interior da moradia, juntamente com a apresentação dos projetos das especialidades;

b. A rampa a executar, de acesso à cave, deverá ser desenvolvida na totalidade, no interior do lote, não podendo haver alterações nas cotas do passeio.

3 - Deverão ser apresentados os projetos das especialidades, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual, considerando-se como suficiente para o efeito um prazo de seis meses a contar da data da notificação do ato que aprovar o projeto de arquitetura.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 18

2415/21 - PROC.º DE OBRAS N.º 70/2020 - BIOPEN, LDA. - ALTERAÇÕES EM OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MORADIA FAMILIAR, ANEXO E MURO DE VEDAÇÃO – PROJETO DE ARQUITETURA

- Presente o processo de obras número 70/2020, em nome de Biopen, Lda., referente às alterações em obra de construção de moradia familiar, anexo e muro de vedação, na Rua Fontes Pereira de Melo, lote 21, nesta cidade, conforme projeto de arquitetura que junta.

A Arquiteta Ana Luísa Neves, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:

«Elementos em análise

1 - O requerente apresenta projeto de alterações a introduzir ao projeto licenciado de “construção de moradia, anexo e muro de vedação”, no decurso do prazo do alvará de licença de obras de construção n.º 13/2021, válido até 09/02/2022;

2 - As alterações consistem em: introdução de um piso em cave, para estacionamento e arrumos e desistência da construção do anexo.

Enquadramento no Plano Diretor Municipal/ Alvará de Loteamento n.º 03/2004

As alterações apresentadas cumprem com os parâmetros previstos no alvará de loteamento n.º 03/2004.

Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

As alterações apresentadas têm enquadramento nas normas do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Enquadramento Urbano e Paisagístico

As alterações apresentadas não alteram o enquadramento do projeto inicial.

Enquadramento no RGEU e no Regime da Acessibilidade (Decreto-lei n.º 163/2006 de 08 de agosto na redação atual)

Verifica-se na peça desenhada PL7, que a cota do piso 0 (40,25) e a cota exterior junto à entrada principal (40,06), não garantem o cumprimento das normas das acessibilidades.

Verifica-se que as cotas propostas são as mesmas propostas para os lotes 19 e 23, contíguos, que estão na mesma fase de execução e a ser executados pelo mesmo empreiteiro. Havendo uma pequena diferença de nível no arruamento, desde o início do lote 19, ao final do lote 23, parece-nos não haver impedimentos na normalização da cota do piso térreo, devendo, no entanto, ser assegurado o cumprimento das acessibilidades em todos os lotes.

Conclusão

1 - As alterações propostas, existindo ampliação de área de construção, estão sujeitas ao procedimento de alteração de licença, previsto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual, por remissão do n.º 3 do artigo 83.º do mesmo diploma.

2 - Encontrando-se o processo devidamente instruído, verificando-se o enquadramento no Plano Diretor Municipal do Entroncamento, e o cumprimento das normas legais em vigor, não se encontram impedimentos na aprovação do projeto de arquitetura condicionada a:

a. Apresentação de solução (através de novas peças desenhadas ou correção da peça PL9) que garanta o acesso a pessoas de mobilidade condicionada, desde o passeio até ao interior da moradia, juntamente com a apresentação dos projetos das especialidades;

b. No caso de ser necessário executar rampa para acesso à garagem, deverá ser desenvolvida na totalidade, no interior do lote, não podendo haver alterações nas cotas do passeio.

3 - Deverão ser apresentados os projetos das especialidades, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual, considerando-se como suficiente para o efeito um prazo de seis meses a contar da data da notificação do ato que aprovar o projeto de arquitetura.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 19

2416/21 - PROC.º DE OBRAS N.º 71/2020 - BIOPEN, LDA. - ALTERAÇÕES EM OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MORADIA FAMILIAR, ANEXO E MURO DE VEDAÇÃO - PROJETO DE ARQUITETURA

- Presente o processo de obras número 71/2020, em nome de Biopen, Lda., referente às alterações em obra de construção de moradia familiar, anexo e muro de vedação, na Rua Fontes Pereira de Melo, lote 23, nesta cidade, conforme projeto de arquitetura que junta.

A Arquiteta Ana Luísa Neves, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:

«Elementos em análise

1 - O requerente apresenta projeto de alterações a introduzir ao projeto licenciado de “construção de moradia, anexo e muro de vedação”, no decurso do prazo do alvará de licença de obras de construção n.º 14/2021, válido até 09/02/2022;

2 - As alterações consistem em: introdução de um piso em cave, para estacionamento e arrumos, desistência da construção do anexo e pequena modificação no vão de portão.

Enquadramento no Plano Diretor Municipal/ Alvará de Loteamento n.º 03/2004

As alterações apresentadas cumprem com os parâmetros previstos no alvará de loteamento n.º 03/2004.

Enquadramento no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

As alterações apresentadas têm enquadramento nas normas do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Enquadramento Urbano e Paisagístico

As alterações apresentadas não alteram o enquadramento do projeto inicial.

Enquadramento no RGEU e no Regime da Acessibilidade (Decreto-lei n.º 163/2006 de 08 de agosto na redação atual)

Verifica-se na peça desenhada PL9, que a cota do piso 0 (40,25) e a cota exterior junto á entrada principal (40,06), não garantem o cumprimento das normas das acessibilidades.

Verifica-se que as cotas propostas são as mesmas propostas para os lotes 19 e 21, contíguos, que estão na mesma fase de execução e a ser executados pelo mesmo empreiteiro. Havendo uma pequena diferença de nível no arruamento, desde o início do lote 19, ao final do lote 23, parece-nos não haver impedimentos na normalização da cota do piso térreo, devendo, no entanto, ser assegurado o cumprimento das acessibilidades em todos os lotes.

Conclusão

1 - As alterações propostas, existindo ampliação de área de construção, estão sujeitas ao procedimento de alteração de licença, previsto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual, por remissão do n.º 3 do artigo 83.º do mesmo diploma.

2 - Encontrando-se o processo devidamente instruído, verificando-se o enquadramento no Plano Diretor Municipal do Entroncamento, e o cumprimento das normas legais em vigor, não se encontram impedimentos na aprovação do projeto de arquitetura condicionada a:

a. Apresentação de solução (através de novas peças desenhadas ou correção da peça PL9) que garanta o acesso a pessoas de mobilidade condicionada, desde o passeio até ao interior da moradia, juntamente com a apresentação dos projetos das especialidades;

b. A rampa a executar, de acesso á cave, deverá ser desenvolvida na totalidade, no interior do lote, não podendo haver alterações nas cotas do passeio.

3 - Deverão ser apresentados os projetos das especialidades, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual, considerando-se como suficiente para o efeito um prazo de seis meses a contar da data da notificação do ato que aprovar o projeto de arquitetura.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

LOTEAMENTOS

PONTO 20

13055/20 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 01/2003 - ALTERAÇÃO AO LOTE 59 - LUÍS MIGUEL ALVES INVERNO PEREIRA - DECISÃO FINAL

- Do Eng.º Civil Assessor Principal, Joaquim Canteiro, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação relativa à alteração ao lote n.º 59, do alvará de loteamento n.º 01/2003, sito na Rua José Ferreira, nesta cidade, em nome de Luís Miguel Alves Inverno Pereira:

«Decorrido o período de discussão pública, sem apresentação de quaisquer reclamações, o projecto de alterações referente ao lote em título, encontra-se, na sequência da deliberação de 18.01.2021, em condições de aprovação final e de emissão do respectivo aditamento ao alvará de loteamento n.º 01/2003.

A alteração não tem implicações em termos de obras de urbanização, nem de áreas de cedência, pois apenas se refere a uma modificação nas áreas de implantação e de construção dos anexos da moradia, havendo apenas consequências em termos de taxa de urbanização.

Anexa-se o respectivo cálculo da T.U. correspondente ao aumento da área de construção, no valor de 191,18€.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar esta alteração, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 21

2827/21 - PROJETO DE ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO PARA INSTALAÇÃO DO PARQUE EMPRESARIAL DO ENTRONCAMENTO

- Do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Arquiteto Francisco Varanda, foi presente a seguinte informação relativa ao projeto de alteração do loteamento para a instalação do “Parque Empresarial do Entroncamento”:

«De acordo com as indicações superiormente transmitidas, e considerando:

- As necessidades sentidas para os futuros projetos de investimento empresarial;
- A otimização das futuras condições de instalação das empresas nas várias parcelas e das infraestruturas de serviço e de apoio adequados;
- A previsão de instalação de uma linha de terminal de carga ferroviária em área das Infraestruturas de Portugal (IP), contígua ao limite sudeste da área de intervenção e com parte do desenvolvimento do seu traçado em arco, com interferência nas parcelas 12, 13 e 14 do Parque Empresarial do Entroncamento;
- As sinergias decorrentes da estratégia e das dinâmicas observadas perante o manifesto interesse de diversos investidores, percebidas pelo Município;

Perante a necessidade em proceder a um conjunto de alterações nas parcelas, e nas suas áreas, polígonos de implantação e acessos, foi realizada para o efeito uma reunião com o Sr. Presidente, o chefe da DGUO e o projetista, da qual resultaram novas peças escritas e desenhadas do volume I – Loteamento – arquitetura (em anexo).

Descrevem-se resumidamente as alterações efetuadas:

- Divisão da parcela 1 e duas parcelas (1A e 1B), com acessos ao interior das mesmas a partir do topo da rua A contemplado no projeto aprovado;
- Criação de uma nova parcela 13A em parte da área da parcela 13, destinada aos serviços de apoio logístico ao Parque Empresarial, comportando os usos do edificado S/C/RB, anteriormente previstos na parcela 14, a qual passará a comportar os usos I/A/C/RB;
- Alteração do traçado do corredor para infraestruturas elétricas no limite sudeste da parcela 1B, face à nova solução retilínea do traçado da linha terminal de carga ferroviária naquela zona;
- Alteração do traçado da vala de drenagem da bacia de retenção, passando para o alinhamento do corredor de infraestruturas elétricas referido no item anterior;
- Alteração das áreas de algumas parcelas, não só em consequência do anteriormente referido, mas também pela realocação do corredor de infraestruturas elétricas para alimentação às instalações da IP, que se situava entre



as parcelas 11 e 12, e que, por conveniência da IP, passará a situar-se entre as parcelas 13 (e 13A) e 14;

- Alteração da localização dos acessos ao interior das parcelas 10, 13 e 13A, e a retificação das faixas de estacionamento e lancis nestas localizações;
- Alteração dos polígonos de implantação das parcelas 3, 4, 10, 11, 12, e 13;
- Alteração do quadro sinótico resultante das alterações nas parcelas e da área total de intervenção para 199.461m².

Em face do exposto, submete-se à consideração superior, para aprovação, as peças escritas e desenhadas das alterações ao projeto do loteamento (processo aprovado no MGD 15324/2019).

Após a aprovação da presente proposta, será necessário solicitar ao projetista a realização do projeto de licenciamento das alterações às infraestruturas elétricas de alimentação de energia e iluminação pública, a submeter à aprovação da E-Redes – Energia S.A.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as peças escritas e desenhadas das alterações ao projeto do referido loteamento.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Coordenadora Técnica na Secção da Secretaria Geral de Apoio aos Órgãos Autárquicos, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Coordenadora Técnica